



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 348/1999

LEI Nº 348/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforçar as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os Recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I, e nos termos do Art. 43, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 1999.

ERCÍNIO PINTO DE SOUZA

- Prefeito -

A N E X O I

C Ó D I G O S				V A L O R E S
Do Programa de Trabalho	Despesa	NR	Reforço	Anulação
20 - Prefeitura Municipal				
20.07 - 13754282.001	3120	091	60.000,00	
20.07 - 13754282.001	3132	093	30.000,00	
20.07 - 03070251.030	4110	098		5.000,00
20.07 - 13070212.094	3214	094		5.000,00
20.07 - 13754281.001	4120	095		25.000,00
20.07 - 13754281.005	4120	096		30.000,00
20.07 - 13754281.006	4110	097		10.000,00
20.07 - 13754281.031	4110	099		5.000,00
20.07 - 13754281.032	4120	100		10.000,00
T O T A I S			90.000,00	90.000,00